

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1893**

De 22 de maio de 2013

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão Ordinária realizada no dia 20 de maio do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º . Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.470.890,67 (um milhão, quatrocentos e setenta mil, oitocentos e noventa reais e sessenta e sete centavos), nas dotações orçamentárias abaixo, referente a abertura de processo licitatório para contratação de serviços de transporte intermunicipal, sob o regime de fretamento contínuo, para o atendimento dos alunos contemplados no projeto Transporte Consciente.

UNIDADE: 02.08.09 – ENSINO PROFISSIONALIZANTE

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
311	123630036.2034	339039	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	380.160,00

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
315	123640037.2061	339039	Outros serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.090.730,67

TOTAL R\$ 1.470.890,67

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- superávit do exercício anteriorR\$ 1.470.890,67

Art. 3º. Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1635, de 9 de dezembro de 2009, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2010 a 2013 e na Lei nº 1838, de 16 de julho de 2012, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2013.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete “Benedicto Nicolau de Marino”, aos 22 dias do mês de maio de 2013 (dois mil e treze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 080 e 081 do livro competente nº 33 (trinta e três)